

PROCESSO SELETIVO/2026.2.2 UniFOA - MEDICINA

FORMA DE INGRESSO VESTIBULAR - PROVAS

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO UniFOA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

1 - DA MATRÍCULA

- 1.1 - As **matrículas** dos candidatos classificados e convocados para o segundo semestre de 2026, serão realizadas pelo Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme procedimentos especificados abaixo:
- 1.2 - As matrículas serão realizadas em 02 (duas) etapas. **Primeira Etapa de forma on-line:** refere-se ao envio/postagem da documentação pelo Portal do Candidato, nos dias **05 e 06/08/2026** (Quarta e Quinta-feira). **Segunda Etapa de forma presencial:** consiste na conferência dos documentos encaminhados anteriormente e assinatura do instrumento contratual.
- 1.3 - O candidato convocado para matrícula, deverá acessar o link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, mediante login (CPF), preencher o formulário da **Primeira Etapa** da matrícula e postar/encaminhar a documentação descrita no **item 6**, e **subitens**, sob pena de indeferimento de matrícula.
- 1.4 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens.
- 1.5 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante no formulário, e após deverá o candidato aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, que ocorrerá no período de **05 a 07/08/2026** (Quarta a Sexta-feira).
- 1.6 - O candidato durante o período de conferência e validação da Primeira Etapa, deverá acompanhar no Portal do Candidato, o *status* da análise de sua documentação enviada, para fins de dar prosseguimento a realização de sua matrícula.
- 1.7 - Após a validação dos documentos da Primeira Etapa, a matrícula estará liberada para os próximos passos no Portal do Candidato. O candidato deverá efetuar o pagamento referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade correspondente aos serviços educacionais, mediante boleto bancário ou cartão de débito, em ato contínuo, fazer o agendamento para a realização da **Segunda Etapa da sua matrícula**.
- 1.8 - **Na Segunda Etapa da matrícula**, conforme data e hora do seu agendamento, o candidato e seu fiador/coobrigado deverão comparecer na Secretaria Geral, no *Campus* Universitário Olezio Galotti, em Três Poços, para fins de assinaturas contratuais e conclusão da matrícula, no período de **05 a 07/08/2026** (Quarta a Sexta-feira).
 - 1.8.1 - Fica o candidato ciente que, no ato da conclusão da matrícula e assinaturas contratuais, deverá apresentar os documentos **originais** especificados no **item 6** e seus **subitens**, para fins de validação da documentação postada anteriormente, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula e na perda da vaga.

- 1.9 - O candidato que desejar efetuar a matrícula de forma presencial, deverá fazer o agendamento na Supervisão de Relacionamento e Captação, das **8h às 18h**, pelo telefone (24) 3340-8400 ou WhatsApp (24) 99317-8226, respeitando os prazos citados anteriormente.
- 2 - Na impossibilidade do comparecimento do candidato no dia do agendamento da **Segunda Etapa da matrícula**, poderá ser outorgada procuração com poderes específicos para matrícula e assinatura dos documentos pertinentes, conforme itens a seguir:
- 2.1 - Candidato maior de 18 anos, instrumento particular com firma reconhecida;
- 2.2 - Candidato menor de 18 anos, instrumento público, assistido pelo responsável.
- 3 - O não comparecimento no prazo previsto para matrícula implica na desclassificação do candidato e na perda da vaga. Neste caso, será realizada a chamada do candidato que se encontra na lista de espera obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 4 - Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o 1º (primeiro) período do Curso.
- 5 - Será cancelada a matrícula, em qualquer período da realização do Curso, do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou de qualquer outro meio ilícito, sem direito ao ressarcimento ou devolução de quaisquer valores pagos até a data do cancelamento, cabendo à FOA/UniFOA o direito de ação de cobrança dos débitos pendentes até essa data, sem prejuízo do encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para instauração de procedimentos para apuração dos fatos.
- 6 - **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA MATRÍCULA**
- 6.1 - No ato da matrícula, os candidatos classificados e convocados, deverão postar/encaminhar os documentos especificados a seguir, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da matrícula:
- 6.1.1 - Carteira de Identidade/RG e CPF do candidato e fiador/coobrigado;
- 6.1.2 - Comprovante de residência do candidato e fiador/coobrigado;
- 6.1.3 - Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- 6.1.4 - Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;
- 6.1.5 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6.1.6 - Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou de cursos equivalentes de nível médio que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC. (Diploma ou Declaração recente, emitida no prazo de até seis meses a contar da data da emissão, constando o ano de conclusão).
- 6.1.6.1 - Apresentar publicação no Diário Oficial da Conclusão do curso, para os casos em que essa publicação seja exigida oficialmente.
- 6.1.7 - O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior, também deverá encaminhar/postar uma via da Declaração de Equivalência emitida pela Secretaria de Estado da Educação e uma via do Histórico Escolar, devidamente traduzido e juramentado.
- 6.1.8 - Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade correspondente aos serviços educacionais.

7 - O vencimento da 2ª (segunda) parcela da semestralidade do segundo semestre, ocorrerá em 05 de agosto de 2026.

7.1 - As demais parcelas vencerão sucessivamente no dia 05 de cada mês, com reajustes anuais, conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo de Adesão.

7.2 - Em nenhuma hipótese, haverá isenção de quaisquer parcelas das semestralidades.

8 - As aulas dos candidatos classificados e matriculados no 1º (primeiro) período do Curso de Graduação em Medicina do UniFOA, com ingresso no segundo semestre de 2026, ocorrerão conforme calendário acadêmico.

9 - Após a realização da matrícula, com a respectiva assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o aluno poderá requerer a qualquer tempo, sua transferência para outra Instituição de Ensino Superior, em conformidade com as normas legais e institucionais.

10 - É facultado ao aluno regularmente matriculado requerer a qualquer tempo, o cancelamento do seu vínculo jurídico e acadêmico existente com a FOA/UniFOA, ficando desde já ciente que, caso o pedido ocorra antes do início das aulas, a FOA/UniFOA à título de multa reterá 20% (vinte por cento) do valor pago, referente a primeira parcela da semestralidade, desde que requerido formalmente pelo interessado, antes do início das aulas, e se for requerido após o início das aulas, deverá efetuar o pagamento da mensalidade observando a proporcionalidade do serviço prestado ou posto à sua disposição, além do valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual estabelecido no Termo de Adesão à título de multa.

11 - TABELA DE MENSALIDADES

CURSO	1ª PARCELA	DEMAIS PARCELAS	
Medicina	Mensalidade +Taxa única de Material	Até o vencimento (- 5%)	Até o último dia útil do mês anterior ao vencimento (- 6%)
	R\$ 11.895,00 + R\$ 228,00 =	R\$ 11.300,25	R\$ 11.181,30
Total	R\$ 12.123,00		

11.1 - As mensalidades dos meses de janeiro e julho serão com valor integral, sem nenhuma modalidade de desconto.

12 - DAS RECLASSIFICAÇÕES

12.1 - Caso haja cancelamento de matrícula de aluno ingressante no Curso de Graduação em Medicina, no 1º (primeiro) período do primeiro semestre de 2026, poderá efetuar a transferência da(s) respectiva(s) vaga(s) para o segundo semestre de 2026, respeitando sempre o número de vagas anuais autorizadas pelo MEC.

13 - DA RECOMENDAÇÃO DE VACINAS - ACADÊMICOS DA ÁREA DE SAÚDE

13.1 - Fica o candidato desde já ciente da necessidade do cumprimento do Calendário Nacional de Vacinação e das campanhas nacionais de vacinação sazonal e extraordinárias, indicadas pelo Ministério da Saúde para profissionais da área de saúde, se responsabilizando pelos riscos que

ficará exposto na hipótese da não adesão à recomendação de vacinação, isentando a FOA/UniFOA de qualquer responsabilidade de contaminação nas atividades acadêmicas realizadas durante o Curso.

Volta Redonda, na data da assinatura digital.

Ivanete da Rosa Silva de Oliveira

Reitora do UniFOA
Assinado digitalmente

Ilma Lucia Vital da Cruz

Chefe de Divisão Núcleo de Seleção Acadêmica
Assinado digitalmente